

Município Instalado em 14/05/1968
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrado
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fislográfica: Baixo Rio Dace

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 113/73 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, UMA FAIXA DE TERRA DESTINADA À PASSAGEM DE ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956; tendo em vista o § 4º do art. 120 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 - Código de Águas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a faixa de terra com 3 m - (três metros) de largura por 470 m (quatrocentos e setenta metros) de comprimento, medindo a área total de 1.410 m² (hum mil quatrocentos e dez metros quadrados), situada entre Bairro Santa Terezinha e Bairro da Onça, conforme planta constante do processo de nº 11.573, destinada à passagem da adutora do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município.

Art. 2º - A servidão Administrativa em apreço é declarada de caráter urgente e compreende o direito atribuído ao Município ou a empresa concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada adutora, bem como suas possíveis alterações, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através do prédio serviente.

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrado
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Dade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 1973

Eduardo Glazar

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Odete Maria M. de Carvalho

Secretária